

Contratação de Técnico(a) para prestar funções nas Atividades de Enriquecimento Curricular no Ano Letivo 2015/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que este Agrupamento irá proceder à abertura de procedimento para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, de Técnico(a) especialmente habilitado para as Atividades de Enriquecimento Curricular na seguinte área:

1 - 3 Técnicos(a) de Expressão Musical

- 1.1) Oferta n.º 334 – 1 Horário de 5 horas;**
- 1.2) Oferta N.º 335 - 1 Horário de 8 horas;**
- 1.3) Oferta N.º 337 - 1 Horário de 5 horas;**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, serão exercidas em três estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Ermesinde – EB1/JI da Bela, EB1/JI da Gandra e EB1/JI de Sampaio.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato de trabalho é compreendido entre o dia em que o candidato aceita a colocação e o dia 09 de junho de 2016.

CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

O(a) Candidato(a) deverá lecionar Expressão Musical ao 1.º Ciclo do Ensino Básico.

REQUISITO DE ADMISSÃO

Podem ser candidatas as pessoas habilitadas para a docência nos grupos de recrutamento 110, 250 e 610.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e ordenação dos(as) candidatos(as), serão efetuadas através da aplicação dos seguintes critérios de seleção:

1 – Tempo de serviço, em dias, contabilizado até 31 de agosto de 2014.

(Resposta Numérica, pontuação máxima – 40 pontos)

- 2001 dias ou mais – 40 Pontos;
- De 1801 a 2000 dias – 35 Pontos;
- De 1601 a 1800 dias – 30 Pontos,
- De 1401 a 1600 dias – 25 Pontos;
- De 1201 a 1400 dias – 22 Pontos;
- De 1001 a 1200 dias – 19 Pontos;
- De 801 a 1000 dias – 16 Pontos;
- De 601 a 800 dias – 13 Pontos;
- De 401 a 600 dias – 10 Pontos;
- De 201 a 400 dias – 7 Pontos;
- De 1 a 200 dias – 4 Pontos;
- Sem tempo de serviço – 0 Pontos.

2- Média de Final de Curso

(Resposta Numérica, pontuação máxima – 20 pontos)

3 – Habilitações

(Resposta: texto livre, pontuação máxima – 20 pontos)

- Doutoramento – 20 Pontos;
- Mestrado – 15 Pontos;
- Pós-graduação – 10 Pontos;
- Licenciatura – 5 Pontos;
- Bacharelato – 1 Pontos;
- Nível habilitacional inferior ao bacharelato – 0 pontos.

4 – Número de horas de formação na área a lecionar efetuadas nos últimos 5 anos.

(Resposta Numérica, pontuação máxima – 20 pontos)

- 150 Horas ou mais – 20 Pontos;
- Entre 75 e 149 Horas – 15 Pontos;
- Entre 25 e 74 horas – 10 Pontos;
- Entre 1 e 24 Horas – 5 Pontos;
- Sem Formação – 0 Pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.º – Maior tempo de serviço.

2.º - Maior número de horas de formação na área a lecionar efetuadas nos últimos 5 anos.

GRADUAÇÃO DOS(as) CANDIDATOS(as)

A Graduação dos(as) Candidatos(as) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$G = EP + MFC + NH + NHF$$

G – Graduação

EP – Experiência Profissional

MFC – Média de Final de Curso

NH – Habilitações

NHF – Número de Horas de Formação

FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas na plataforma eletrónica disponível da DGAE, encontrando-se o concurso aberto por um prazo de **3 (três) dias**.

O(A) **Candidato(a) selecionado(a)** serão concedidos dez dias úteis para a apresentação dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura, na Escola Secundária de Ermesinde.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

A lista de ordenação final é afixada em local visível e público na Escola Secundária de Ermesinde e em <http://aeermesinde.net>.

09 de setembro de 2015

O Diretor

Álvaro Pereira